

Informação a comunicar ao público
sobre estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de
acidentes graves que envolvem substâncias perigosas
(ADP Fertilizantes, S.A. – Unidade Fabril do Lavradio)

Porquê ler este documento?

Este documento divulga ao público a informação relativa a cada estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, e indica, também, onde pode ser obtida informação adicional.

A ocorrência de acidentes de grande dimensão (por exemplo, incêndios, explosões, derrames) relacionados com a libertação de substâncias perigosas presentes em estabelecimentos pode colocar em risco os trabalhadores desses estabelecimentos e a população na envolvente e afetar seriamente o ambiente.

O Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, estabelece as obrigações a cumprir pelos operadores dos estabelecimentos, de modo a prevenir os perigos e a limitar as consequências dos acidentes graves. Este documento pretende, assim, dar cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 30.º daquele diploma legal.

Por quem é elaborada a informação?

A informação apresentada é da responsabilidade do operador do estabelecimento. Parte da informação – aquela que se refere às formas de aviso, às medidas de autoproteção a adotar pela população em caso de acidente e ao Plano de Emergência Externo - é elaborada em articulação com a Câmara Municipal, em particular com o Serviço Municipal de Proteção Civil.

A. Informação geral

Identificação do estabelecimento

| | |
|---|--|
| Nome / Designação comercial do operador | ADP Fertilizantes, S.A. |
| Designação do estabelecimento | UFAL- Unidade Fabril do Lavradio |
| Endereço do estabelecimento | Parque Industrial Baía do Tejo, Rua 53 |
| Freguesia | 2830-138 Lavradio |
| Concelho | União das Juntas de Freguesia de Barreiro e Lavradio |

Enquadramento do estabelecimento no regime de prevenção de acidentes graves (Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

| | |
|---|-----|
| Estabelecimento abrangido pelo nível inferior | - |
| Estabelecimento abrangido pelo nível superior | Sim |

Disposições previstas no regime de prevenção de acidentes graves

Comunicação (artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

| | |
|--|------------|
| Data da submissão da notificação/comunicação | 08/01/2024 |
|--|------------|

Relatório de Segurança (artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

| | |
|---|------------|
| Data da submissão do relatório de segurança | 28/12/2020 |
|---|------------|

Efeito dominó¹ (artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

| | | | |
|--|--|---|----------------|
| Data em que a Agência Portuguesa do Ambiente comunica que o estabelecimento está incluído no grupo de efeito dominó no qual estão integrados os estabelecimentos referidos abaixo. | | 12/06/2024 | |
| Designação do estabelecimento | Endereço completo do estabelecimento | Assinale a opção aplicável a cada estabelecimento | |
| | | Nível inferior | Nível superior |
| ADP Fertilizantes, S.A. – Unidade Fabril do Lavradio | Parque Industrial Baía do Tejo, Rua 53, 2830-138 Lavradio | | X |
| CHANE Terminal Lisbon, S.A | Terminal de Graneis Líquidos do Barreiro, Parque empresarial Baía do Tejo, Rua 53, cx postal 5155, 2830-138 Barreiro | | X |
| SGL Composites, S.A. | Sítio da Barra a Barra, 2836-908 Lavradio | | X |

¹ Estabelecimentos de efeito dominó - estabelecimentos ou grupos de estabelecimentos, de nível inferior e de nível superior, em que a probabilidade ou as consequências de um acidente grave são maiores devido à posição geográfica e à proximidade destes estabelecimentos e dos seus inventários de substâncias perigosas.

Inspeção (artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

| | |
|--|------------|
| Data da última inspeção da IGAMAOT (Inspeção Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território) para verificação do cumprimento do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto | 31/01/2025 |
|--|------------|

B. Descrição do estabelecimento e das medidas para fazer face a acidentes graves envolvendo substâncias perigosas

Descrição, em termos simples, das atividades desenvolvidas no estabelecimento

Fabrico de ácido nítrico, solução de nitrato de amónio, solução de amónia e soluções azotadas de ureia nitrato de amónio. Armazenagem e movimentação de amoníaco.

| | |
|-----------------------------------|--|
| Código CAE ² principal | 20151- Fabricação de adubos químicos ou minerais e de compostos azotados |
| Outros códigos CAE | - |

Substâncias perigosas presentes no estabelecimento

| Substâncias incluídas na Parte 1 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto | Advertências de perigo |
|--|---|
| Secção «H» – PERIGOS PARA A SAÚDE | |
| H2 Toxicidade Aguda | Acute Tox. 2, H330 - Mortal por inalação Acute Tox. 3, H331 - Tóxico por inalação. |
| Secção «P» – PERIGOS FÍSICOS | |
| P4 Gases Comburentes | Ox. Gas 1, H270 - Pode provocar ou agravar incêndios; comburente. |
| Secção «E» – PERIGOS PARA O AMBIENTE | |
| E1 Perigoso para o ambiente aquático | Aquatic Acute 1, H400 - Muito tóxico para os organismos aquáticos; Aquatic Chronic 1, H410 - Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros. |
| E2 Perigoso para o ambiente aquático | Aquatic Chronic 2, H411 Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros. |
| Substâncias incluídas na Parte 2 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto | |
| Advertências de perigo | |
| Amoníaco anidro | Flam. Gas 2, H221 - Gás inflamável; Acute Tox. 3, H331 -Tóxico por inalação; Aquatic Acute 1, H400 - Muito tóxico para os organismos aquáticos. |
| Nitrato de amónio (nota 15) | Ox. Sol. 3, H272 - Pode agravar incêndios; comburente |

² Classificação Portuguesa de Atividades Económicas, Revisão 4, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 9/2025, de 12 de fevereiro, que constitui o quadro comum de classificação de atividades económicas a adotar a nível nacional.

| | |
|-------------|---|
| Gasóleo | Flam. Liq. 3, H226 - Líquido e vapor inflamáveis; Aquatic Chronic 2, H411 - Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros |
| Gás natural | Flam. Gas 1, H220 - Gás extremamente inflamável |

Principais tipos de cenários de acidentes graves que podem ocorrer no estabelecimento, possíveis consequências para a envolvente (população e ambiente) e medidas de controlo existentes no estabelecimento

| Cenário de acidente | Potenciais efeitos dos acidentes | Medidas existentes para fazer face ao cenário de acidente |
|--|---|---|
| Incêndio | Efeitos na saúde humana, bens e ambiente, se forem diretamente afetados pelo incêndio. Podem gerar-se nuvens de fumo que causam problemas respiratórios e a dispersão de cinzas. O sobreaquecimento de áreas adjacentes pode levar à ignição de combustíveis noutros locais. | Medidas preventivas: - Existência de um Sistema de Gestão de Prevenção de Acidentes Graves implementado, verificado e inspecionado anualmente; - Adesão voluntária ao sistema de gestão responsável de produtos da Associação Europeia de Produtores de Adubos (Fertilizers Europe) que visa a segurança das pessoas, dos produtos e das instalações em todo o ciclo de vida. |
| Explosão | Poderá ter consequências severas para saúde humana, bens e ambiente na envolvente do estabelecimento. O efeito da onda de choque pode afetar as pessoas diretamente ou na sequência de danos nas estruturas. Existe a possibilidade de iniciar incêndios noutros locais afetados pela explosão. | -Existência de Plano de Emergência testado anualmente; - Plano de formação anual que garante um elevado desempenho dos colaboradores; - Instruções gerais e particulares de atuação em caso de acidente; -Áreas ATEX classificadas (cenários de incêndio, explosão/projeção de fragmentos). |
| Projeção de fragmentos | Fragmentos de recipientes ou de estruturas próximas da explosão podem ser projetados com grande velocidade causando efeitos graves nas pessoas e bens. | Medidas de Mitigação: - Meios de combate a incêndios/libertações gasosas dimensionados para todos cenários; - Equipa de primeira intervenção devidamente treinada e apetrechada; |
| Libertação de substâncias no estado gasoso que sejam tóxicas para a saúde humana | Os efeitos associados à libertação, para a atmosfera, de substâncias tóxicas podem causar danos ser reversíveis ou irreversíveis para a saúde humana e até causar a morte, dependendo do tempo de exposição à nuvem tóxica. | - Existência de meios de intervenção fixos e móveis; - Existência de planos de manutenção e de controlo de pontos críticos com forte componente preventiva; - Processos produtivos licenciados por entidades reconhecidas internacionalmente e que integram tecnologia de elevada segurança intrínseca. |
| Derrame de substâncias | Contaminação/poluição de recursos hídricos (ex. fontes de | -Existência de bacias de retenção; -Existência de planos de inspeção e |

| | | |
|---|---|--|
| perigosas para o ambiente aquático | abastecimento de água potável, rios, estuários, reservas subterrâneas, praias e outras zonas do litoral marítimo) na envolvente do estabelecimento. | manutenção com forte componente preventiva; - Instalações de armazenagens licenciadas, controladas processualmente; |
| Libertação de efluentes contaminados resultantes do combate a incêndios | Contaminação/poluição de recursos hídricos (ex. fontes de abastecimento de água potável, rios, estuários, reservas subterrâneas, praias e outras zonas do litoral marítimo) na envolvente do estabelecimento. | -Existência de redes de efluentes segregadas; - Os efluentes industriais são encaminhados para uma bacia com capacidade de retenção e isolamento em situação de emergência. |
| <i>Outros</i> | | Vigilância 24 horas por dia. - Lava-olhos e chuveiros de emergência; |

Atuação imediata do operador em caso de ocorrência de acidente grave

Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei nº 150/2015, de 5 de agosto, em caso de acidente grave, o operador:

- Aciona de imediato os mecanismos de emergência, designadamente o plano de emergência interno ou plano de emergência interno simplificado.
- Informa, de imediato, a ocorrência, através dos números de emergência, às forças de segurança e serviços necessários à intervenção imediata e à câmara municipal.

Outras medidas

Contacto imediato com empresas vizinhas. As entidades como a Agência Portuguesa do Ambiente (APA), a Autoridade Nacional de Emergência e Protecção Civil (ANEPC), a Inspeção-Geral do Ministério do Ambiente, o Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar (IGAMAOT) e a entidade licenciadora – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT), são informadas sobre as circunstâncias do acidente, as substâncias perigosas envolvidas e as consequências na saúde humana, no ambiente e na propriedade, no prazo de 24 horas após a ocorrência.

Assim que existir um relatório do acidente, o mesmo é enviado à APA, à ANEPC, à IGAMAOT e à CCDR-LVT. Existindo nova informação sobre o acidente, a informação é atualizada junto das entidades indicadas.

Informações gerais sobre a forma como o público interessado será avisado em caso de acidente grave e informações adequadas sobre as medidas de autoproteção a adotar pela população na envolvente do estabelecimento

Informação preparada de forma articulada com a Câmara Municipal do Barreiro. De acordo com a Resolução nº5/2019, publicada no DR de 25 de outubro de 2019, foi aprovado o Plano de Emergência Externo do Complexo Industrial do Barreiro. Neste documento está enquadrada a forma como o público interessado é avisado em caso de acidente grave e dadas informações adequadas sobre as medidas de autoproteção a adotar pela população na envolvente do estabelecimento.

Referência ao Plano de Emergência Externo elaborado para fazer face a efeitos no exterior do estabelecimento decorrentes de um acidente

O Plano de Emergência Externo do Complexo Industrial do Barreiro, no qual se insere a ADP Fertilizantes, SA – Unidade Fabril do Lavradio, pode ser consultado no seguinte sítio da internet: <https://planos.prociv.pt/pages/plano.aspx?plano=336>

03 de abril de 2025

Onde se pode obter informação adicional?

→ Sobre o estabelecimento

| | |
|-----------------------------|--|
| Designação do operador | ADP Fertilizantes, S.A. |
| Endereço do estabelecimento | UFAL-Unidade Fabril do Lavradio, Parque Ind. Baía do Tejo, Rua 53, 2830-138 Lavradio |
| Telefone | 210300700 |
| Email | direccaoufal@adp-fertilizantes.pt |
| Sítio na <i>internet</i> | www.adp-fertilizantes.pt |

→ Sobre a forma de aviso e medidas de autoproteção da população em caso de acidente e sobre a elaboração do Plano de Emergência Externo

Câmara Municipal

| | |
|--------------------------|---|
| Designação | Câmara Municipal do Barreiro |
| Endereço | Paços do Concelho, Rua Miguel Bombarda, 2834-005 Barreiro |
| Telefone | 212068000 |
| Email | geral@cm-barreiro.pt |
| Sítio na <i>internet</i> | http://www.cm-barreiro.pt |

→ Sobre a implementação do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

Agência Portuguesa do Ambiente | Departamento de Avaliação Ambiental

geral [at] apambiente.pt

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal Ap. 7585 | 2610-124 Amadora

Telefone 21 472 82 00

No sítio na *internet* da Agência Portuguesa do Ambiente:

www.apambiente.pt > Prevenção e Gestão de Riscos > Prevenção de Acidentes Graves

Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil

geral [at] prociv.pt

Av. do Forte em Carnaxide | 2794 - 112 Carnaxide

Telefone 21 424 71 00

→ Sobre a inspeção ao estabelecimento no âmbito do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

Inspeção Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território

igamaot [at] igamaot.gov.pt

Rua de O Século, n.º 51 | 1200-433 Lisboa

Telefone 21 321 55 00